18.667.212/0001-92

Processo: 0107/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 56

Ata de Sessão Pública de Pregão - Presencial

Objeto:

Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal. para eventual e futura contratação. com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às treze horas e quinze minutos reuniram-sena sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 27, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-seo exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Júlio César de Souza. CNPJ 26.592.008/0001-88. representanda por Júlio César de Souza Auto Pecas Imaculada Conceição Ltda. CNPJ 42.416.394/0001-03. representanda por Marcos Murilo Siqueira Roberto de Souza Lopes. CNPJ 20.551.875/0001-99. representanda por Juliana da Silva Lopes

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopesde nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidouindividualmenteos representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma següencial, a partir do representante da proposta de maior preço em ordem decrescente. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preços, conforme o caso, e inserido no Mapa de Apuração. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na propostada primeira classificada, por lote, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelopenº 02 da(s) proponente(s)primeira(s) classificada(s), por lote, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi(ram) declarada(s) vencedora(s):

Fornecedor: Roberto de Souza Lopes

Requisição: 0107/001

Lote Especificação	Unidade	Quantidad	Valor Unitári
1Mão de obra mecânica em veículos leves	hora	2000	R\$ 100.00
		Valor	r total R\$ 200.000.00

Fornecedor: Júlio César de Souza

Requisição: 0107/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidad	Valor Unitári
	Mão de obra mecânica em veículos médios	hora	2000	R\$ 140.00
			Valor	total R\$ 280 000 00

Fornecedor: Júlio César de Souza

Requisição: 0107/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidad	Valor Unitári
	Mão de obra mecânica em veículos pesados	hora	2000	R\$ 240.00
	Valor total R\$ 480,000.			r total R\$ 480.000.00

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados, ao Pregoeiro e



18.667.212/0001-92

sua equipe de apoio para suas manifestações:

Tendo em vista que as licitantes presentes não manisfestaram interesse em recorrerfoi-lhes informado que decaem neste momento deste direito. nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes.

	Preaoeiro	
Equipe de apoio:		

Representantes credenciados:

18.667.212/0001-92

Processo: 0107/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 56

Termo de Adiudicação

O(A) Prefeito Municipal de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, ADJUDICAa(s) empresa(s) Júlio César de Souza, Roberto de Souza Lopes, licitante(s) vencedora(s)do processo licitatório na modalidade de Pregão presencial sob o Nº 56, que tem como objeto Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, para eventuale futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRODE PRECOS. .

POUSO ALTO. 03 de setembro de 2021

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito

18.667.212/0001-92

Processo: 0107/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 56

Termo de Homologação

O(a) Prefeito de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 0107/2021, referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão presencial acima epigrafado, que tem como objeto Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventivae corretivados veículos leves, médios e pesados da frota municipal, para eventuale futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRODE PRECOS. .

POUSO ALTO. 03 de setembro de 2021

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito



18.667.212/0001-92

Processo: 0107/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 56

Termo de Compromisso

Objeto:

Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal. para eventual e futura contratação. com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

2021.08-017

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃODE SERVIÇOS

COMPROMISSSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referentea ATA DE REGISTRODE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92,pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA Roberto de Souza Lopes, CNPJ Nº 20.551.875/0001-99,sediada à Pedro Russano, , em POUSO ALTO, MG, neste ato representadapor Roberto de Souza Lopes, portador do RG M-1.578.616 SSP/MG e do CPF 100.449.146-87.

EMBASAMENTO- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventivæ corretivados veículos leves, médios e pesados da frota municipal, para eventuale futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRODE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃODA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS

- **2.1** Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0107/2021 modalidade Pregão presencial nº 56, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições da prestação de serviços quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- **2.2** A COMPROMISSÁRIAdeveráexecutar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a OS Ordem de Serviço, bem ainda as demais condições e obrigações constantes no Anexos I Termo de Referênciae Anexo II, ambos do Edital que embasa este instrumento.
- **2.2.1** A prestação de serviço de Instrumento poderá ser executada com fornecimento de produtos/materiais, conforme interesse da Administração e como dispuser o processo licitatório, bem ainda a OS Ordem de Serviço, e conforme a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA.
- **2.3** Para cada prestação de serviço será emitida uma OS Ordem de Serviço para que seja possível empenhara despesa e seia emitida a respectiva nota de empenho que representará efetivamenteo contrato do



18.667.212/0001-92

serviço, conforme dispõe o Caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, e externará e garantirá a efetiva contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.

- **2.3.2** Havendoinclusão de materiais/produtos na prestação dos serviços deveráconstar da nota fiscal, distintamente o valor referente aos materiais e o valor da mão de obra, de modo a atender a INRFB 971/2009.
- **2.3.3 -** A referidaformalidadee regularidadepara a prestação de serviço e recebimento dos materiais/produtos nela incluídos será condição da preparaçãoe regularidadedo pagamento.
- **2.4** Os serviços executados em desacordo com a OS Ordem de Serviço, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIAnão serão aceitos e deverãoser substituídos pela licitante, imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- **2.4.1 -** Não será permitida que COMPROMISÁRIA substitua qualquer serviço ou material/produtonele incluso que seja inferiora descrição da referênciae o que foi ofertadona proposta;
- **2.5 -** O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega, não será (ão) aceito(s) quando estiver(em)em desconformidadecom as exigências da OS ordem de serviço e conforme a proposta ofertada.
- **2.6** O servidordesignado para fiscalizar a execução do objeto, evidenciadono Termo de Referênciado Edital, com a participação do Departamentode Compras da Licitadora, será o único autorizado pela expedição das ordens de serviços OS, se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente designado, e com comunicação formal pelo COMPROMITENTEA COMPROMISSÁRIA.
- **2.7 -** A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar a solicitação de qualquer serviço sem a respectiva OS ordem de serviço, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizará pela execução de serviço sem que esteja devidamenteautorizado na forma prevista.
- **2.7.1** A COMPROMISSÁRIA, ao fazer a entrega de qualquer serviço sem **a** respectiva OS ordem de serviço, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento da despesa não autorizada.
- **2.8 -** O servidormunicipal indicado no Termo de Referênciae designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsávelpara receber os serviços prestados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a respectiva prestação e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **2.8.1** O servidor municipal responsável pela fiscalização terá também a atribuição para conferir os materiais/produtos fornecidos, quando constar da OS ordem de serviço.
- **2.9** A prestação dos serviços deveráser executada, conforme consta nos Anexos I e II do Edital que embasa este Termo de Compromisso e nos exatos termos da Ordem de Serviço OS.

CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DESTETERMO DE COMPROMISSO

- **3.1** O prazo da Ata de Registro de Preços, execução por este Termo de Compromisso será de até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, se outro inferior não estiver constando no Anexo II do Edital do processo em referência03/09/2021a 03/09/2022
- **3.1.1** Havendosaldo de quantitativo de serviço a ser prestado e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do art.57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 3.1.2 A prestação de servicos que se enquadrarna condição de servico de execução continuada possibilitará



18.667.212/0001-92

- a formalização de contrato administrativo nos termos dos incisos II ou IV, do art. 57 da Lei nº8.666/93 e alterações, no que couber.
- **3.2** Dentro da vigência do item 3.1, o objeto poderá ser prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser cada Ordem de Serviço OS, e ainda como exigido nos Anexos I e II do Edital que embasa a celebração do presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULAQUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **4.1** O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorarána sua vigência, corresponderáao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.
- **4.1.1** O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.
- 4.2 O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
- **4.3** O valor estimado referidono item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **4.3.1** O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no Anexo Único deste Termo de Compromisso e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.
- **4.4** O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.
- **4.4.1** O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIApoderá ser resultante de DESCONTOEM PERCENTUALe constante da tabela registrada, e que também deveráincluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualqueracréscimo no valor registrado.
- **4.5** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsávelpela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.
- **4.6** Qualquer irregularidadedetectada na prestação de serviços pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.7** Na nota fiscal deveráconstar o valor unitário do serviço prestado ou desconto ofertado conforme proposto e como consta do Anexo Único deste Termo de Compromisso, conforme o caso, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.7.1** Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais/produtos, a nota fiscal deveráconstar, OBRIGATORIAMENTE, os valores correspondentes aos materiais fornecidos e os serviços prestados, distintamente, de forma a atender Instrução Normativada Receita Federal do Brasil nº 971/2009.
- **4.8** Deveráestar anexada na nota fiscal a respectiva OS ordem de serviço, condição para recebimento dos serviços requisitados, conforme o caso com os produtos/materiais incluídos, para que o pagamento seja efetuado.
- 4.9 Não será autorizado pagamento referente a qualquer prestação de servicos com inclusão de



18.667.212/0001-92

produtos/materiais em desconformidadecom a OS - ordem de serviço ou que tenha havidorecusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

- **4.9.1** Também não será autorizado qualquer pagamento referente a serviço e/ou produto (s) entregue (s) sem a respectiva OS, condição para conferência da execução do objeto, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.
- **4.10 -** Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularida defiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- **4.10.1 -** A regularidadeserá conferidana data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendoqualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.
- **4.11** Havendoqualquererro no preenchimentoda nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haveráa imediata devoluçãoà COMPROMISSÁRIA, pelo Departamentode Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretando qualqueracréscimo no pagamento;
- **4.12** A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.13** A COMPROMISSÁRIA deverá en caminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarn^o 123/2006.
- **4.14** A COMPROMISSÁRIA é responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- **4.15** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

- **5.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **5.1.1** A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referidono item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULASEXTA - DO RECEBIMENTO, RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** COMPROMISSÁRIAfica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas ordens de serviços OS durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.
- **6.1.1** O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes nos Anexos I e II do processo que embasa este instrumento, de modo a bem executar o objeto deste Termo Compromisso.
- **6.1.2** A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:
- **6.1.2.1** Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.1.2.2** Regularidaderelativa à seguridade social INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



18.667.212/0001-92

- **6.1.2.3** Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.2** A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.
- **6.2.1 -** Quando a prestação de serviços não corresponderas referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverãoser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentementeda aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- **6.2.2** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizaráem substituir, corrigir ou reparar, item ou itens da prestação dos serviços, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.
- **6.2.3** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarácom as mesmas condições e obrigações no que se refere aos materiais/produtos incluídos na execução dos serviços.
- **6.3** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos serviços prestados decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- **6.4** A COMPROMISSÁRIAdará prazo de garantia dos itens do serviço prestado não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvandoaqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.
- **6.4.1** Dará o mesmo prazo de garantia nos materiais/produtos que forem fornecidos/inclupidos juntamente com a prestação dos serviços.
- **6.5** Será da COMPROMISSÁRIAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e/ou pelos produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A COMPROMISSÁRIAse obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE,qualqueralteração contratual, funcional e/ou operacional que possa comprometer a regular prestação de serviços do objeto deste Termo de Compromisso.
- **6.7** Os eventuaisprejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidadescometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.
- **6.8** Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIApoderáfazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.
- **6.9** A COMPROMISSÁRIAfica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- **6.10** O COMPROMITENTEatravés do servidordesignado para acompanhare fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, deverácomunicar e lavrara competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houverquaisquer apontamentos e/ou irregularidadese fixando prazo para



18.667.212/0001-92

saná-las.

- **6.11** A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- **6.12** O COMPROMITENTEnão está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

- **7.1** A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir a prestação dos serviços com ou sem fornecimento de produtos/materiais e o cumprimento integral das condições pactuadas pela COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto executado.
- **7.2** A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste Instrumento.
- **7.3** Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- **8.1** Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar a gerência da Ata de Registro de Preços o (s) novo(s) preço (s), que substituirá os preços então registrados.
- **8.2 -** Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIAinformar e REQUERER, na forma legal, a atualização preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela execução deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi compromissado.
- **8.2.1 -** O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução deste Termo de Compromisso.
- **8.2.2** Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.
- **8.2.3** A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimentoda COMPROMISSÁRIAem decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamentode Compras e Licitações tomar as providênciascabíveis, na forma legal.
- **8.3** O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.



18.667.212/0001-92

- **8.3.1** Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIArequerer, por escrito e com fundamentos, comprovandoestar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatórioque deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.
- **8.3.2** A Ata de Registro de Preços por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

- **9.1** A COMPROMISÁRIAao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconheceros direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- **9.1.1** A COMPROMISSÁRIAreconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.
- **9.2** Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.
- **9.3** Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.
- **9.4** As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- **9.4.1** 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;
- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- **9.4.3** 10% (dez por cento) do valorda OS Ordem de Serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;
- **9.4.4** 5% (cinco por cento) do valorda (OS) Ordem de Serviço, quando houverentrega desconforme com a requisição.
- **9.4.5** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.
- **9.5** O recolhimento das multas, por venturaimpostas, deveráser efetivadoatravés de guia própria retirada do Departamento Financeiro (TesourariaMunicipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- 10.2 As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENCO. para dirimir as questões decorrentes deste

18.667.212/0001-92

instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

	POUSO ALTO. 03 de setembro de 2021	
	CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Pouso Alto Vicente Wagner Guimarães Pereira Prefeito	
	CONTRATADA Roberto de Souza Lopes Roberto de Souza Lopes	
	Visto:	
RG:	RG:	



18.667.212/0001-92

Processo: 0107/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 56

Termo de Compromisso

Objeto:

Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal. para eventual e futura contratação. com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

2021.08-018

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃODE SERVIÇOS

COMPROMISSSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referentea ATA DE REGISTRODE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92,pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA Júlio César de Souza, CNPJ Nº 26.592.008/0001-88, sediada à Av. Minas Gerais, 595, em VARGINHA, MG, neste ato representadapor Júlio César de Souza, portador do RG M-2.643.143 e do CPF 377.329.006-34.

EMBASAMENTO- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventivae corretivados veículos leves, médios e pesados da frota municipal, para eventuale futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRODE PREÇOS. .

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃODA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS

- **2.1** Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0107/2021 modalidade Pregão presencial nº 56, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições da prestação de serviços quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- **2.2** A COMPROMISSÁRIAdeveráexecutar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a OS Ordem de Serviço, bem ainda as demais condições e obrigações constantes no Anexos I Termo de Referênciae Anexo II, ambos do Edital que embasa este instrumento.
- **2.2.1** A prestação de serviço de Instrumento poderá ser executada com fornecimento de produtos/materiais, conforme interesse da Administração e como dispuser o processo licitatório, bem ainda a OS Ordem de Serviço, e conforme a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA.
- **2.3** Para cada prestação de serviço será emitida uma OS Ordem de Serviço para que seja possível empenhara despesa e seia emitida a respectiva nota de empenho que representará efetivamenteo contrato do



18.667.212/0001-92

serviço, conforme dispõe o Caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, e externará e garantirá a efetiva contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.

- **2.3.2** Havendoinclusão de materiais/produtos na prestação dos serviços deveráconstar da nota fiscal, distintamente o valor referente aos materiais e o valor da mão de obra, de modo a atender a INRFB 971/2009.
- **2.3.3 -** A referidaformalidadee regularidadepara a prestação de serviço e recebimento dos materiais/produtos nela incluídos será condição da preparaçãoe regularidadedo pagamento.
- **2.4** Os serviços executados em desacordo com a OS Ordem de Serviço, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIAnão serão aceitos e deverãoser substituídos pela licitante, imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- **2.4.1 -** Não será permitida que COMPROMISÁRIA substitua qualquer serviço ou material/produtonele incluso que seja inferiora descrição da referênciae o que foi ofertadona proposta;
- **2.5 -** O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega, não será (ão) aceito(s) quando estiver(em)em desconformidadecom as exigências da OS ordem de serviço e conforme a proposta ofertada.
- **2.6** O servidordesignado para fiscalizar a execução do objeto, evidenciadono Termo de Referênciado Edital, com a participação do Departamentode Compras da Licitadora, será o único autorizado pela expedição das ordens de serviços OS, se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente designado, e com comunicação formal pelo COMPROMITENTEA COMPROMISSÁRIA.
- **2.7 -** A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar a solicitação de qualquer serviço sem a respectiva OS ordem de serviço, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizará pela execução de serviço sem que esteja devidamenteautorizado na forma prevista.
- **2.7.1** A COMPROMISSÁRIA, ao fazer a entrega de qualquer serviço sem **a** respectiva OS ordem de serviço, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento da despesa não autorizada.
- **2.8 -** O servidormunicipal indicado no Termo de Referênciae designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsávelpara receber os serviços prestados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a respectiva prestação e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **2.8.1** O servidor municipal responsável pela fiscalização terá também a atribuição para conferir os materiais/produtos fornecidos, quando constar da OS ordem de serviço.
- **2.9** A prestação dos serviços deveráser executada, conforme consta nos Anexos I e II do Edital que embasa este Termo de Compromisso e nos exatos termos da Ordem de Serviço OS.

CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DESTETERMO DE COMPROMISSO

- **3.1** O prazo da Ata de Registro de Preços, execução por este Termo de Compromisso será de até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, se outro inferior não estiver constando no Anexo II do Edital do processo em referência03/09/2021a 03/09/2022
- **3.1.1** Havendosaldo de quantitativo de serviço a ser prestado e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do art.57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 3.1.2 A prestação de servicos que se enquadrarna condição de servico de execução continuada possibilitará



18.667.212/0001-92

- a formalização de contrato administrativo nos termos dos incisos II ou IV, do art. 57 da Lei nº8.666/93 e alterações, no que couber.
- **3.2** Dentro da vigência do item 3.1, o objeto poderá ser prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser cada Ordem de Serviço OS, e ainda como exigido nos Anexos I e II do Edital que embasa a celebração do presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULAQUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **4.1** O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorarána sua vigência, corresponderáao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.
- **4.1.1** O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.
- 4.2 O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil ReL).
- **4.3** O valor estimado referidono item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **4.3.1** O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no Anexo Único deste Termo de Compromisso e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.
- **4.4** O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.
- **4.4.1** O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIApoderá ser resultante de DESCONTOEM PERCENTUALe constante da tabela registrada, e que também deveráincluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualqueracréscimo no valor registrado.
- **4.5** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsávelpela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.
- **4.6** Qualquer irregularidadedetectada na prestação de serviços pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.7** Na nota fiscal deveráconstar o valor unitário do serviço prestado ou desconto ofertado conforme proposto e como consta do Anexo Único deste Termo de Compromisso, conforme o caso, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.7.1** Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais/produtos, a nota fiscal deveráconstar, OBRIGATORIAMENTE, os valores correspondentes aos materiais fornecidos e os serviços prestados, distintamente, de forma a atender Instrução Normativada Receita Federal do Brasil nº 971/2009.
- **4.8** Deveráestar anexada na nota fiscal a respectiva OS ordem de serviço, condição para recebimento dos serviços requisitados, conforme o caso com os produtos/materiais incluídos, para que o pagamento seja efetuado.
- 4.9 Não será autorizado pagamento referente a qualquer prestação de servicos com inclusão de



18.667.212/0001-92

produtos/materiais em desconformidadecom a OS - ordem de serviço ou que tenha havidorecusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

- **4.9.1** Também não será autorizado qualquer pagamento referente a serviço e/ou produto (s) entregue (s) sem a respectiva OS, condição para conferência da execução do objeto, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.
- **4.10 -** Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularida defiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- **4.10.1 -** A regularidadeserá conferidana data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendoqualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.
- **4.11** Havendoqualquererro no preenchimentoda nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haveráa imediata devoluçãoà COMPROMISSÁRIA, pelo Departamentode Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretando qualqueracréscimo no pagamento;
- **4.12** A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.13** A COMPROMISSÁRIA deverá en caminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarn^o 123/2006.
- **4.14** A COMPROMISSÁRIA é responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- **4.15** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

- **5.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **5.1.1** A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referidono item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULASEXTA - DO RECEBIMENTO, RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** COMPROMISSÁRIAfica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas ordens de serviços OS durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.
- **6.1.1** O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes nos Anexos I e II do processo que embasa este instrumento, de modo a bem executar o objeto deste Termo Compromisso.
- **6.1.2** A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:
- **6.1.2.1** Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.1.2.2** Regularidaderelativa à seguridade social INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



18.667.212/0001-92

- **6.1.2.3** Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.2** A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.
- **6.2.1 -** Quando a prestação de serviços não corresponderas referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverãoser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentementeda aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- **6.2.2** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizaráem substituir, corrigir ou reparar, item ou itens da prestação dos serviços, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.
- **6.2.3** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarácom as mesmas condições e obrigações no que se refere aos materiais/produtos incluídos na execução dos serviços.
- **6.3** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos serviços prestados decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- **6.4** A COMPROMISSÁRIAdará prazo de garantia dos itens do serviço prestado não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvandoaqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.
- **6.4.1** Dará o mesmo prazo de garantia nos materiais/produtos que forem fornecidos/inclupidos juntamente com a prestação dos serviços.
- **6.5** Será da COMPROMISSÁRIAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e/ou pelos produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A COMPROMISSÁRIAse obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE,qualqueralteração contratual, funcional e/ou operacional que possa comprometer a regular prestação de serviços do objeto deste Termo de Compromisso.
- **6.7** Os eventuaisprejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidadescometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.
- **6.8** Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIApoderáfazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.
- **6.9** A COMPROMISSÁRIAfica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- **6.10** O COMPROMITENTEatravés do servidordesignado para acompanhare fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, deverácomunicar e lavrara competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houverquaisquer apontamentos e/ou irregularidadese fixando prazo para



18.667.212/0001-92

saná-las.

- **6.11** A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- **6.12** O COMPROMITENTEnão está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

- **7.1** A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir a prestação dos serviços com ou sem fornecimento de produtos/materiais e o cumprimento integral das condições pactuadas pela COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto executado.
- **7.2** A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste Instrumento.
- **7.3** Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- **8.1** Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar a gerência da Ata de Registro de Preços o (s) novo(s) preço (s), que substituirá os preços então registrados.
- **8.2 -** Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIAinformar e REQUERER, na forma legal, a atualização preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela execução deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi compromissado.
- **8.2.1 -** O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução deste Termo de Compromisso.
- **8.2.2** Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.
- **8.2.3** A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimentoda COMPROMISSÁRIAem decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamentode Compras e Licitações tomar as providênciascabíveis, na forma legal.
- **8.3** O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.



18.667.212/0001-92

- **8.3.1** Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIArequerer, por escrito e com fundamentos, comprovandoestar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatórioque deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.
- **8.3.2** A Ata de Registro de Preços por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

- **9.1** A COMPROMISÁRIAao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconheceros direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- **9.1.1** A COMPROMISSÁRIAreconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.
- **9.2** Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.
- **9.3** Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.
- **9.4** As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- **9.4.1** 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;
- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- **9.4.3** 10% (dez por cento) do valorda OS Ordem de Serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;
- **9.4.4** 5% (cinco por cento) do valorda (OS) Ordem de Serviço, quando houverentrega desconforme com a requisição.
- **9.4.5** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.
- **9.5** O recolhimento das multas, por venturaimpostas, deveráser efetivadoatravés de guia própria retirada do Departamento Financeiro (TesourariaMunicipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- 10.2 As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENCO. para dirimir as questões decorrentes deste

A DI

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

	POUSO ALTO. 03 de setembro de 2021	
	CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Pouso Alto Vicente Wagner Guimarães Pereira Prefeito	-
	CONTRATADA Júlio César de Souza Júlio César de Souza	-
	Visto:	
RG:	RG:	